



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Edital de Seleção ao Curso de Doutorado n° 767 de 04 de outubro de 2021

Turma de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de **18 de outubro a 12 de novembro de 2021**, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão feitas pelo link <https://forms.gle/tEJMYvfxVWuGDtAt5>.

1. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha *on line* de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- (a) Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- (b) Dados pessoais;
- (c) Opção de vaga: Ampla concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- (d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- (e) Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- (f) Currículo Lattes em formato PDF (**aceito apenas o currículo anexado em pdf**);
- (g) Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);
- (h) Termo de concordância com o Edital;
- (i) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato (opcional). Disponível no link <https://forms.gle/LShMVTBNeWSdTkBWA>

1.1. Na página do PPGE UFRJ (<http://www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação e número de vagas ofertadas para o doutorado 2022.

1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador **1531151523628832-2** e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**, a favor do tesouro nacional.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.

1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão, no momento da matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- (a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei, ou cópia da declaração de conclusão de curso reconhecido pelas IES credenciadas pelo MEC, no caso de graduação, e cursos credenciados pela CAPES, no caso do mestrado. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão do mestrado, estando a matrícula condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do mestrado (01 via);
- (b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);
- (c) Duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- (d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (01 via);
- (e) Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via);

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *on line* ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

3.2.1. No caso dos candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

- (a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;
- (b) Cópia do diploma de mestrado;
- (c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;
- (d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas (ver Anexo II);
- (e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter

aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);

(f) Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/> ;

(g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O/A candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade na etapa do processo seletivo apresentada no item 8 deste edital.

DAS VAGAS

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2022 no curso de doutorado é de **38 (trinta e oito)** vagas, assim distribuídas:

(a) 70% para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;

(b) 30% para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;

(c) para cada um dos orientadores que oferecem vagas no presente Edital, será formada uma lista de classificação, incluindo os candidatos inscritos para as respectivas vagas de AC e de cotas de CAA e que tenham sido aprovados no processo seletivo, ordenados em ordem decrescente de acordo com a média final. No primeiro momento de classificação, todos os candidatos concorrem às vagas de ampla concorrência, que correspondem a 70% do total de vagas. Após essa seleção, apenas os candidatos que tenham optado por CAA concorrerão aos 30% de vagas restantes.

5.1. Caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, as vagas não serão preenchidas integralmente.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC e CAA).

DA SELEÇÃO

6. Das etapas de seleção:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa: Análise do projeto de tese e do currículo *Lattes*.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a de modo remoto, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção.

6.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

6.2.1. Da 1ª etapa:

6.2.1.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica; ii- relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de

pesquisa e articulação com os projetos do/a orientador/a pretendido/a; iii- consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

6.2.1.2. O currículo *Lattes* será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii- sua experiência profissional; iii- trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese; iv- disponibilidade para conclusão do curso em tempo menor ou igual a 48 meses.

6.2.1.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

6.2.2. Da 2ª etapa:

6.2.2.1. A arguição do/a candidato/a de modo remoto, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção, será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo *Lattes* e à publicação indicada como a mais relevante.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2.2.4. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

6.3. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética entre as notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

6.4. Ao término do processo, as vagas serão preenchidas, por orientador, com base na ordem de classificação da nota final de cada candidato. Nesse momento, será considerado o total de candidatos, sem separação entre os candidatos às vagas de AC e de CAA. Dessa forma, caso um(a) optante por CAA obtenha uma classificação que lhe permita ocupar uma das vagas de AC, ele(a) não será computado(a) nas vagas de CAA. Consequentemente, as vagas de CAA serão preenchidas, por ordem de classificação, por optantes por CAA aprovados e que não tenham sido classificados nas vagas de AC.

Dessa forma, farão jus à matrícula na turma 2022 do curso de Doutorado em Educação os candidatos que:

6.4.1. Ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de AC, preenchendo o número de vagas oferecidas para ampla concorrência pelo respectivo orientador;

6.4.2. Tiverem optado por CAA no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de vagas em CAA, excluindo-se aqueles que optaram por cotas e que já tenham sido contemplados na lista de vagas de AC por conta de sua classificação, e respeitando o limite de vagas de CAA oferecidas pelo respectivo orientador.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo *Lattes* (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo *Lattes* e a arguição.

7.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

7.2. A classificação será por orientador/a, de acordo com a nota final do candidato/a.

7.3. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.

7.4. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:

(a) Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;

(b) Experiência em pesquisa.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

8. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas da seleção e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. inglês e 2. francês ou 3. espanhol, à escolha do/a candidato/a).

8.1. Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada e serão realizados no início do semestre em que as aulas presenciais no PPGE forem retomadas.

8.2. Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.

8.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

8.4. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

(a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validades;

(b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

8.5. O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no semestre seguinte à realização do primeiro exame. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa. 6

DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Das disposições gerais:

9.1. Todas as atividades do processo seletivo serão realizadas remotamente, via aplicativo de videoconferência a ser determinado pela Comissão de Seleção.

9.2. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

9.3. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com, no período previsto no Anexo III.

9.4.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

9.4.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.

9.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.

9.6. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação <http://www.educacao.ufrj.br>.

9.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

Profa. Libânia Nacif Xavier - Presidente

Profa. Adriana Mabel Fresquet

Prof. Bruno Gawryszewski

Profa. Daniela Patti do Amaral

Profa. Maria Margarida Pereira de Lima Gomes

Prof. Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato - Coordenador do PPGE

Profa. Sandra Cordeiro de Melo

Solange Rosa de Araújo – Chefe da secretaria acadêmica do PPGE

Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato
Coordenador do PPGE-FE-UFRJ
SIAPE 2566444

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA O DOUTORADO 2022
PPGE UFRJ**

HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS (HSPE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Diana Gonçalves Vidal	2	--	2
José Claudio Sooma Silva	2	1	3
Libania Nacif Xavier	1	1	2
TOTAL	5	2	7 vagas

INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE (IEI)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Sandra Cordeiro de Melo	2	--	2
Ana Ivenicki	--	2	2
Maria Vitória Campos Mamede Maia	1	--	1
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	1	--	1
TOTAL	4	2	6 vagas

ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS (ETEMS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Bruno Gawryszewski	1	--	1
José Jairo Vieira	--	1	1
TOTAL	1	1	2 vagas

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA (CED)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	1	1	2
Marcia Serra Ferreira	1	--	1
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	--	1	1
Amilcar Araujo Pereira	1	1	2
Victor de Augusto Giraldo	--	1	1
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec	--	1	1
Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro	1	--	1
TOTAL	4	5	9 vagas

FORMAÇÃO DE PROFS., LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE (FPLS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Adriana Mabel Fresquet	1	--	1
André Bocchetti	1	--	1
Giseli Barreto da Cruz	1	--	1
Marcos Antonio Carneiro da Silva	3	--	3
Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento	1	--	1
Patrícia Corsino	1	--	1
Teresa Paula Nico Rêgo Gonçalves	1	1	2
TOTAL	9	1	10 vagas

POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (PIE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Ana Pires do Prado	1	-	1
Rosana Rodrigues Heringer	1	1	2
Tiago Lisboa Bartolo	1	--	1
TOTAL	3	1	4 vagas

TOTAL POR LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL
HSPE	5	2	7
IEI	4	2	6
EEMS	1	1	2
CED	4	5	9
FPLS	9	1	10
PIE	3	1	4
TOTAL GERAL	26	12	38

ANEXO II

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON LINE*

O projeto, com até 20 páginas, no formulário *on line* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a linha de pesquisa e o orientador ao qual está se candidatando;

1. Introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na linha de pesquisa escolhida;
2. Justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do orientador escolhido;
3. Objetivos;
4. Referências teórico-metodológicas;
5. Referências bibliográficas.

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO
TURMA 2022

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	18 de outubro a 12 de novembro de 2021
Homologação das inscrições	30 de novembro de 2021
Recursos (homologação)	1 e 2 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados dos recursos	10 de dezembro de 2021
Primeira Etapa	
Análise currículo e projeto	11 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022
Divulgação resultado parcial	14 de janeiro de 2022
Recursos: via e-mail	17 e 18 de janeiro de 2022
Divulgação final após análise dos recursos	Até 25 de janeiro de 2022
Segunda Etapa	
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as: forma remota	27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022
Resultado 2ª etapa	Até 23 de fevereiro de 2022
Recurso 2ª etapa	7 e 8 de março de 2022
Resultado final	Até 15 de março de 2022
*****	*****
Matrícula	Março / 2022